



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

Lei nº 985

“Dispõe sobre denominação oficial de ruas”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam denominadas: Rua Messias Inácio Avelino, Rua Jabaquara e Travessa Adelmo Cacciari, três ruas montessantenses.

Art. 2º) As referidas Ruas se situam no Loteamento Continuação Jardim Magnólia, cujo proprietário é José Antonio de Moraes e outros.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando a referida Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 01 de abril de 1991.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Moraes
Chefe de Gabinete